

**PORTARIA Nº 121/2022/GAB/EMSERH, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022**

O PRESIDENTE DA EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo nº 205 e ss, do Regimento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH.

**RESOLVE,**

Art. 1º - Designar os Fiscais Técnicos e Administrativos, bem como seus respectivos suplentes para fiscalização do objeto do Contrato Administrativo nº 121/2022-GCC/EMSERH (INSTITUTO VIVER), referente ao Processo Administrativo nº 185199/2021-EMSERH, conforme quadro abaixo:

**LISTA I: FISCALIS TÉCNICOS TITULAR E SUPLENTE**

ORD	FISCAL TÉCNICO TITULAR			FISCAL TÉCNICO SUPLENTE	
	UNIDADE DE SAÚDE	FISCAL	CARGO/MATRÍCULA	FISCAL	CARGO/MATRÍCULA
1.	HOSPITAL DE PEDREIRAS	FLAVIO DE SOUSA CASTRO	DIRETOR ADMINISTRATIVO MAT.: 11217	JAIROMAR CARVALHO LOPES	DIRETOR CLÍNICO MAT.: 8200

**LISTA II: FISCALIS ADMINISTRATIVOS TITULARES E SUPLENTE**

ORD.	FISCAL ADMINISTRATIVO TITULAR	CARGO/MATRÍCULA	FISCAL ADMINISTRATIVO SUPLENTE	CARGO/MATRÍCULA
1.	STEFANY NASCIMENTO DE SOUZA	CONSULTORA DE COMPRA HOSPITALAR (ENFERMEIRA) – MATRÍCULA Nº 551	FLÁVIA LINDOSO COSTA MACHADO	CONSULTORA DE COMPRA HOSPITALAR (ENFERMEIRA) – MATRÍCULA Nº 7587
2.	KIRLIAN KAROLINE ARAÚJO PEREIRA	CONSULTORA DE COMPRA HOSPITALAR (ENFERMEIRA) – MATRÍCULA Nº 7385		

Art. 2º - O Contrato Administrativo nº 121/2022-GCC/EMSERH (INSTITUTO VIVER), referente ao Processo Administrativo nº 185199/2021-EMSERH tem como objeto a Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Saúde para atender a demanda do Hospital de Pedreiras.

Art. 3º - O prazo de vigência deste Contrato é de **12 (doze) meses** a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado, na forma do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH, por interesse das partes, desde que autorizado formalmente pela autoridade competente.

EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES  
GERÊNCIA DE COMPRAS E CONTRATOS

---

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de assinatura do **Contrato Administrativo nº 121/2022-GCC/EMSERH**, referente ao **Processo Administrativo nº 185199/2021-EMSERH** e de suas prorrogações, quando houver.

**Art. 5º** - Esta Portaria tem a finalidade de regularizar o procedimento relativo ao pagamento da empresa contratada durante a execução do objeto do **Contrato Administrativo nº 121/2022-GCC/EMSERH**, referente ao **Processo Administrativo nº 185199/2021-EMSERH**.

**DÊ-SE CIÊNCIA AOS SERVIDORES DESIGNADOS, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES. SÃO LUÍS (MA), 25 DE FEVEREIRO DE 2022.**



**MARCOS ANTONIO DA SILVA GRANDE**  
- Presidente da EMSERH -